

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

RUA FLORIANO LANDGRAF, S/N

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/93

SÚMULA: Referenda o Termo de Compromisso, firmado pelo Município com órgãos estaduais.

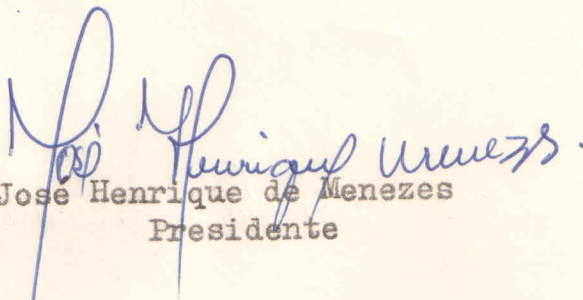
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Referenda o Termo de Compromisso que entre si fizeram a Superintendência do Controle da Erosão e Saneamento Ambiental - SUCEAM, com anuência da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, e o Município de Santo Antonio do Paraíso, firmado em 26 de junho de 1.993, no valor de Cr\$ 580.000.000,00 (quinhentos e oitenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 06 de Setembro de 1.993.


Jose Henrique de Menezes
Presidente